

# DIÁRIO OFICIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO

<http://ap.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/tartarugalzinho/>



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
GABINETE DO PREFEITO

### PORTARIA Nº195/2018-GAB/PMT

O PREFEITO MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO Art. 96, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

#### RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento de RILDO GOMES DE OLIVEIRA, Prefeito, CPF Nº 226.132.342-53, da sede de suas atribuições, até a cidade de Macapá-AP, no período de 06 a 10/08/2018 para participar de assuntos inerentes a esta Administração Pública Municipal.

Nº DE DIÁRIAS	X	VRL UNITÁRIO	=	VLR A PAGAR
5		R\$450,00		R\$ 2.250,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se e cumpra-se**

Tartarugalzinho-AP, 01 de Agosto de 2018.

RILDO GOMES DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT

Fls. \_\_\_\_\_

**CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2018 PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI N.º 11.947, DE 16/07/2009, RESOLUÇÃO N.º 4 DO FNDE, DE 02/04/2015.**

A Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na: Avenida São Luiz, nº809, inscrita no CNPJ sob o nº 23.066.632/0001-53, representada neste ato pelo seu Prefeito Excelentíssimo Senhor RILDO GOMES DE OLIVEIRA, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD n.º 4/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de 25/08/2018 à 31/12/2018. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 22/08/2018, às 09:00 horas, a Comissão Especial de Licitação da Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho (CEL), localizada na sede na Praça Saturnino do Anjos.

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo.

**DO OBJETO**

Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações condições a seguir.

**Das quantidades, lote mínimo e valores**

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Fração de entrega	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	<b>Banana</b> do grupo prata, fruta íntegra, firme e de boa qualidade com aroma, cor e sabor típicos.	KG	450	10%	5,13	2.310,00
2	<b>Alface</b> de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor.	KG	2.250	10%	2,62	5.887,50
3	<b>Cheiro verde</b> Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno formando maços pesando (50g)	MÇ (50g)	4.500	10%	3,58	16.110,00
4	<b>Chicória</b> Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco de polietileno formando maços pesando (50g)	MÇ (50g)	4.500	10%	3,23	14.550,00
5	<b>Couve</b> Folhas verdes, frescas, sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos. Em molho de	MÇ (200g)	800	10%	4,41	3.530,67



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

	200 gramas.					
6	<b>Farinha de mandioca</b> Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1kg de acordo com a legislação vigente e com identificação do produto, prazo de validade.	KG	2000	10%	4,50	9.000,00
7	<b>Farinha de Tapioca</b> Isenta de substância terrosa, sujidades ou corpos estranhos. Embalagem em saco plástico de polietileno, atóxico transparente de 1 kg de acordo com a legislação vigente e com identificação do produto, prazo de validade.	KG	1000	10%	2,75	2.750,00
8	<b>Limão</b> Fresco, íntegros e firmes, isento de sujidades com grau de evolução completa do tamanho.	KG	815	10%	3,52	2.866,08
9	<b>Pimenta verde</b> De primeira apresenta grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições para o consumo.	KG	1000	10%	8,97	8.966,67
10	<b>Goma de tapioca</b> Aspecto em pó fino com Grânulos de coloração branca úmido com odor característico de mandioca. Não contém glúten, sal, sódio e conservante, produto 100% natural. Embalagem de polietileno com 1kg cada, prazo de validade 04 meses.	KG	250	10%	3,88	970,83
11	<b>Batata Doce lisa</b> , firme e compacta, devendo ser graúda, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, devendo ser prioritariamente orgânicos e/ou agroecológicos	KG	111	10%	3,66	406,26
12	<b>Banana Grande</b> para mingau com polpa íntegra e firme, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte	KG	332	10%	7,30	2.423,60
13	<b>Cará</b> (Batata) de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor. A polpa deverá está íntacta e limpa	KG	332	10%	4,42	1.466,33
14	<b>Mamão fruta</b> íntegra firme e de boa qualidade com aroma, cor e	KG	1.659	10%		



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

	sabor típicos.				4,42	7.327,25
15	<b>Milho Verde</b> de ótima qualidade e sem defeitos, suficientemente desenvolvida, com aspecto, aroma e sabor típicos da variedade e uniforme no tamanho e na cor.	KG		10%		
16	<b>Melancia</b> de primeira, as frutas devem ser firmes, devem apresentar-se sem deformação e ausentes de danos mecânicos e físicos	KG	369	10%	4,72	1.740,45
17	<b>Pepino fresco</b> , tamanho e coloração uniformes, firme e compacto, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	KG	2.211	10%	3,48	7.701,65
18	<b>Coco Seco</b> livre de sujidades, sem alterações de suas qualidades organolépticas.	KG	369	10%	2,57	947,10
19	<b>Abacaxi</b> fresco integro livre de sujidades sem alterações de suas qualidades organolépticas, de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA.	KG	406	10%	2,71	1.100,26
20	<b>Laranja inteira</b> livre de sujidades sem alterações de suas qualidades organolépticas, de acordo com os padrões exigidos pela ANVISA.	KG	2.211	10%	3,50	7.738,50
21	Macaxeira fruta integra firme e de boa qualidade com aroma, cor e sabor típicos.	Kg	2.211	10%	2,55	5.638,05
22	Massa de Macaxeira	Kg	8.844	10%	2,37	20.930,80
23	<b>Polpa de Fruta</b> sabores variados in natura livre de sujidades, embalagem de 1 kg com dados de identificação do produto, prazo de qualidade, de acordo com os padrões de higiene estabelecidos pela ANVISA.	Kg	553	10%	4,52	2.497,72
24	<b>Maxixe</b> firme e de boa qualidade com aroma, cor e sabor típicos.	Kg	1.990	10%	10,67	21.226,67
25	Legume in natura, tipo <b>Pimentinha cheiro</b> com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão	Kg	443	10%	4,61	2.042,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

	apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
26	<b>POLPA DE AÇAÍ:</b> Embalagem plástica de 01 litro, contendo dados do fabricante, informação nutricional sobre o produto, data de fabricação/validade. O produto deverá ter registro no órgão competente. As condições de entrega deverão ser de acordo com normas da Vigilância Sanitária. Prazo de validade mínimo: 03 meses à partir da data do recebimento do produto.	litro	443	10%	9,20	4.075,60
27	<b>Farinha de mandioca</b> , fina, seca, embalagem de 1kg apresentando a coloração branca, isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa	Kg	2000	10%	8,50	17.000,00
28	Fruta in natura <b>Graviola</b> com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	1500	10%	4,35	6.525,00
29	Fruta in natura, tipo <b>Abacate</b> com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	3500	10%	8,00	28.000,00
30	Fruta in natura, tipo <b>Acerola</b> espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	3500	10%	4,65	16.275,00

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

31	ID 89219FILÉ DE PEIXE, Espécie: Pirarucu, Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, in natura, Unidade de Fornecimento: (Kg), características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor	Kg	3500	10%	4,75	16.625,00
32	<b>Peixe tucunaré</b> Apresentação: cortado em filé, sem pele, sem espinhas, congelado, Características Adicionais: Isento de toda e qualquer evidência de decomposição, produto próprio para consumo humano.	Kg	2300	10%	20,67	47.533,33
33	Legume in natura, tipo <b>Pimentão</b> . Com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	2300	10%	17,00	39.100,00
34	Legume in natura, tipo <b>Feijão verde</b> . Com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Maço	2300	10%	8,42	19.358,33
35	Legume in natura, tipo <b>Coentro</b> , espécie comum selecionada de primeira qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Maço	1500	10%	1,02	1.525,00
36	Legume in natura, tipo <b>Cebolinha</b> , espécie comum com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas,	Maço	1500	10%	0,27	405,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

	sujeidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.					
37	Fruta in natura <b>Tangerina</b> com características íntegras e de primeira qualidade, limpo e coloração uniforme, aroma, cor e sabor típicos da espécie. Isentos de substâncias terrosas, sujeidades, parasitos, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabores estranhos. Não deverão apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica.	Kg	1500	10%	4,60	6.895,00

**Obs.:** As quantidades solicitadas referem-se à previsão de consumo do ano letivo de 2018, no entanto, as entregas deverão ser fracionadas conforme a descrição da coluna "Fracionamento da Entrega" e quantidades específicas para cada produto, de acordo com a necessidade das Escolas.

**JUSTIFICATIVA DA REQUISIÇÃO**

A alimentação constitui uma das necessidades mais fundamentais para o ser humano. Além das implicações fisiológicas, envolve aspectos sociais, psicológicos e econômicos, estamos nos referindo a uma missão educativa e social de oferecer uma refeição nutricionalmente adequada em termos qualitativos e quantitativos. Desta maneira, as refeições oferecidas nas escolas tem por objetivo uma ação efetiva, um importante instrumento de satisfação de uma necessidade básica e de real função econômico-social, o qual vem de forma completa contribuir para seu melhor desempenho e formação integral, bem como, diminuir a evasão escolar.

**PREÇO DE AQUISIÇÃO**

O preço de aquisição dos gêneros alimentícios discriminados no item 1.2 foi determinado com base realização de pesquisa de preços de mercado, conforme disposto no art. 29 da Resolução FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015.

**DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**Compete ao Contratante:**

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, bem como atestar, na Nota Fiscal Fatura, a entrega efetiva do objeto, emitir Termo de Recebimento ou, se for o caso, recusar o fornecimento desconforme;
- Efetuar os pagamentos ao contratado;
- Realizar consulta *on-line* para verificar a manutenção das condições de habilitação.
- Aplicar ao contratado as penalidades regulamentares e contratuais.

**Compete ao Contratado:**

- Substituir ou, se for o caso, complementar, sem ônus adicionais e no prazo, todos os produtos recusados na fase de recebimento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fis. _____

Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à administração, decorrentes da utilização dos bens de seu fornecimento;  
 Fornecer o objeto pelos preços apresentados em sua proposta;  
 Durante a vigência do contrato, informar o contratante sobre mudanças de endereço, assim como de mudanças de números de telefone e de e-mail informados para contato, imediatamente à ocorrência de quaisquer dessas alterações.  
 Retirar todos os materiais recusados, das dependências da Secretaria de Educação, dentro do prazo fixado para sua substituição ou para sanar outras falhas, independentemente de o fornecedor ter cumprido a obrigação de entregar outro material para nova verificação de compatibilidade com o objeto do contrato.

**DA FISCALIZAÇÃO**

A execução dos fornecimentos será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante do contratante, para este fim especialmente designado, com as atribuições específicas determinadas na Lei nº 8.666/1993, conforme detalhado no Projeto Básico.

O acompanhamento, o controle, a fiscalização e avaliação de que trata este item não excluem a responsabilidade do contratado e nem confere ao contratante responsabilidade solidária, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades ou danos no fornecimento dos produtos.

O contratante se reserva o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com o presente edital e seus anexos.

**2. Fonte de recurso**

Órgão: 02 Prefeitura Munic. De Tartarugalzinho		Unidade: 302 FUNDEB				
Função: 12 Educação		Subfunção: 361 Ensino Fundamental				
Programa: 0001 programa geral		Projeto/Atividade: 2038 Programa Nacional de Alimentação Escolar				
Caracterização Projeto Geral						
Reduzido	Código	Elemento de Despesa	RECURSOS			
			Recursos Próprios	Transferências	Outros	Total
			126.500,00	0,00	0,00	126.500,00
Total			126.500,00	0,00	0,00	126.500,00

**3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR**

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Art. 27 da Resolução FNDE nº 4/2015.

**3.1. ENVELOPE Nº 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).**

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope nº 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;
- III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

**3.2. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL**

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

**3.3. ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL**

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados; VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

VIII - a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e

**4. ENVELOPE Nº 02 – PROJETO DE VENDA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fis. _____

4.1. No **Envelope nº 02** os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o **Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar** conforme **Anexo xx** (modelo da Resolução FNDE n.º 4/2015).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata XX após o término do prazo de apresentação dos projetos. O resultado da seleção será publicado XX dias após o prazo da publicação da relação dos proponentes e no prazo de XX dias o(s) selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s).

4.3 - O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 25 da Resolução.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 05 dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

## 5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - o grupo de projetos de fornecedores locais terá prioridade sobre os demais grupos.

II - o grupo de projetos de fornecedores do território rural terá prioridade sobre o do estado e do País.

III - o grupo de projetos do estado terá prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I - os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

II - os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;

III - os Grupos Formais (organizações produtivas detentoras de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica) sobre os Grupos Informais (agricultores familiares, detentores de Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Física, organizados em grupos) e estes sobre os Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física);

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fis. _____

Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

5.4. No caso de empate entre grupos formais, terão prioridade organizações com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de sócios, conforme DAP Jurídica.

5.5. Em caso de persistir o empate, será realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, poderá optar-se pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

**6. DAS AMOSTRAS DOS PRODUTOS**

O(s) fornecedor (es) classificado(s) em primeiro lugar dos deverão entregar as amostras indicadas no quadro abaixo na Secretaria de Educação, **com sede à avenida Mãe Veronica nº 382**, até o dia 15 de agosto de 2018, até as **13:00 horas**, para avaliação e seleção dos produtos a serem adquiridos, as quais deverão ser submetidas a testes necessários, imediatamente após a fase de habilitação. O resultado da análise será publicado em XX dias após o prazo da apresentação das amostras.

Nº	Produto

**7. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos gêneros alimentícios deverá respeitar o cronograma abaixo:

Produtos	Quantidade	Local de entrega	Periodicidade de entrega (semanal, quinzenal)

**8. PAGAMENTO**

O pagamento será realizado até **30** dias após a última entrega do mês, através de **transferência bancária**, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

**9. DISPOSIÇÕES GERAIS**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fis. _____

9.1. A presente Chamada Pública poderá ser obtida nos seguintes locais:

**Prefeitura Municipal de Tartarugalzinho**

**cpltartarugalzinho@gmail.com**

9.1. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

9.2. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá as seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), por DAP/Ano/E.Ex.

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:

Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R\$ 20.000,00.

9.3. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um **Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar** que estabelecerá com clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da chamada pública e da proposta a que se vinculam, bem como do Capítulo III – Dos Contratos, da Lei 8.666/1993.

Tartarugalzinho-AP, 31 de julho de 2018.

---

**Chrislian Monique Ferreira Nunes**  
Nutricionista CRN N° 9059/P 7ª Região  
SEMED/PMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

**ANEXO I****CONTRATO N° \_\_\_\_/2018****CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE**

A (nome da entidade executora), pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, representada neste ato pelo (a) Prefeito (a) Municipal, o (a) Sr. (a) \_\_\_\_\_, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_, (para grupo formal), CPF sob n.º \_\_\_\_\_ ( grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº \_\_\_\_\_, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, \_\_\_\_ semestre de 20XX, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública n.º \_\_\_\_\_, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

**CLÁUSULA QUARTA:**

Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fis. _____

outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

	Unidade	Quantidade	Periodicidade e de Entrega	Preço aquisição	
				Preço Unitário (divulgado na chamada publica)	Preço total
<b>Valor total do contrato</b>					

**CLÁUSULA QUINTA:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

**2. Fonte de recurso**

Cód. Órgão/ Unidade Executora	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor Estimado
				R\$
<b>TOTAL</b>				<b>R\$</b>

**CLÁUSULA SEXTA:**

O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

**CLÁUSULA SÉTIMA:**

O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

**CLÁUSULA OITAVA:**

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fls. _____

O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no § 11 do artigo 45 da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

**CLÁUSULA NONA:**

É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

**CLÁUSULA DÉCIMA:**

O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

- modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;
- rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;
- fiscalizar a execução do contrato;
- aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:**

A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:**

A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, da Entidade Executora, do Conselho de Alimentação Escolar – CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:**

O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º \_\_\_\_\_/20XX, pela Resolução CD/FNDE nº \_\_\_\_/20XX, pela Lei nº 8.666/1993 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

PMT
Fis. _____

Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:**

As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por meio de carta, que somente terá validade se enviada mediante registro de recebimento ou por fax, transmitido pelas partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:**

Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação, por carta, consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a. por acordo entre as partes;
- b. pela inobservância de qualquer de suas condições;
- c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:**

O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:**

É competente o Foro da Comarca de \_\_\_\_\_ para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

\_\_\_\_\_ (município), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
CONTRATADO(S) (Individual ou Grupo Informal)

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA (Grupo Formal)

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ANEXO II**  
**MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**

Modelo proposta para grupos formais

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE			
Identificação da proposta de atendimento ao Edital de Chamada pública nº ____/2018			
<b>I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES</b>			
<b>GRUPO FORMAL</b>			
1. Nome do Proponente			2. CNPJ
3. Endereço		4. Município/UF	
5- Email		6-DDD/Fone	7-CEP
8- N° DAP Jurídica	9-Banco	10-Agencia Corrente	11-Conta nº da Contra
12-N° de Associados	13-N° de Associados de acordo com a Lei nº 11.326/2006		14-N° de Associados com DAP Física
15- Nome do representante Legal	16-CPF		17-DDD/Fone
18-Endereço		19-Município/UF	
<b>II – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1-Nome da Entidade		2-CNPJ		3-Município/UF		
4-Endereço				5-DDD/Fone		
6-Nome do representante e e-mail				7-CPF		
<b>III - RELAÇÃO DE PRODUTOS</b>						
	1-Produto	2-Unidade	3-Quantidade	4-Preço de Aquisição		5- Cronograma de Entrega dos produtos
				4.1-Unitário	4.2-Total	
OBS:	Preço publicado no Edital nº xxxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública)					
Local e Data:		Assinatura do Representante do Grupo Formal		Fone/E-mail		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE						
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--						
I – IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES						
GRUPO INFORMAL						
1. Nome do Proponente				2. CPF		
3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. E-mail (quando houver)				7. Fone		
8. Organizado por Entidade Articuladora ( ) sim ( ) Não			9. Nome da Entidade Articuladora (quando houver)		10. E-mail/Fone	
II – FORNECEDORES PARTICIPANTES						
	1. Nome do Agricultor (a) Familiar	2. CPF	3. DAP	4. Banco	5. Nº Agência	6. Nº Conta Corrente

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

<b>III – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
1. Nome da Entidade			2. CNPJ		3. Município	
4. Endereço					5. DDD/Fone	
6. Nome do representante e e-mail					7. CPF	

III – RELAÇÃO DE FORNECEDORES E PRODUTOS					
1. Identificação do Agricultor (a) Familiar	2. Produto	3. Unidade	4. Quantidade	5. Preço de Aquisição*	6. Valor Total

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

					/Unidade	
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
						Total agricultor
Total do projeto						
OBS: * Preço publicado no Edital n xxx/xxxx (o mesmo que consta na chamada pública).						
<b>IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO</b>						
1.Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto	6.Cronograma de Entrega dos Produtos	
					Total do projeto	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.						
Local e Data:	Assinatura do Representante do Grupo Informal			Fone/E-mail:		
				CPF:		
Local e Data:	Agricultores (as) Fornecedores (as) do Grupo Informal			Assinatura		

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


Modelo Proposto para os fornecedores individuais

<b>PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE</b>	
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL/CHAMADA PÚBLICA Nº--	
<b>I- IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR</b>	
<b>FORNECEDOR (A) INDIVIDUAL</b>	
1. Nome do Proponente	2. CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3. Endereço			4. Município/UF		5. CEP	
6. Nº da DAP Física			7. DDD/Fone		8. E-mail (quando houver)	
9. Banco	10. Nº da Agência			11. Nº da Conta Corrente		
<b>II- Relação dos Produtos</b>						
	Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição*		Cronograma de Entrega dos produtos
				Unitário	Total	
<b>OBS.</b>	* Preço publicado no edital n xxx/xxxx ( o mesmo que consta na chamada pública).					
<b>III- IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC</b>						
Nome			CNPJ		Município	
Endereço					Fone	

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Nome do Representante Legal		CPF	
Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.			
Local e Data:	Assinatura do Fornecedor Individual		CPF:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO CONTROLE DO  
ATENDIMENTO DO LIMITE INDIVIDUAL DE VENDA DOS  
COOPERADOS/ASSOCIADOS (GRUPOS FORMAIS)**

O(A) (nome do Grupo Formal) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, DAP jurídica nº \_\_\_\_\_ com sede \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) por (nome do representante legal de acordo com o Projeto de Venda) \_\_\_\_\_, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do Estatuto Social, DECLARA que se responsabilizará pelo controle do limite individual de venda de gêneros alimentícios dos Agricultores e Empreendedores de Base Familiar Rural que compõem o quadro social desta Entidade, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por DAP/ANO CIVIL/ ENTIDADE EXECUTORA referente à sua produção, considerando os dispositivos da Lei nº 11.947/2009 e da Resolução CD/FNDE nº 26/2013 que regem o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e demais documentos normativos, no que couber.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
-PRODUÇÃO PRÓPRIA GRUPOS FORMAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_ representante da Cooperativa/Associação \_\_\_\_\_, com CNPJ nº \_\_\_\_\_ e DAP Jurídica nº \_\_\_\_\_ declaro, para fins de participação no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de venda são oriundos de produção dos cooperados/associados que possuem DAP física e compõem esta cooperativa/associação.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARTARUGALZINHO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**ANEXO V**

MODELO DE DECLARAÇÃO DO AGRICULTOR FAMILIAR  
-PRODUÇÃO PRÓPRIA PARA GRUPOS INFORMAIS OU FORNECEDORES INDIVIDUAIS

DECLARAÇÃO DE PRODUÇÃO PRÓPRIA (CHAMADA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_)

Eu, \_\_\_\_\_, CPF  
nº \_\_\_\_\_ e DAP física  
nº \_\_\_\_\_, declaro, para fins de participação no Programa  
Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, que os gêneros alimentícios relacionados no projeto de  
venda em meu nome são oriundos de produção própria.

Local, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura